



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 035, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, no dia 29 de outubro e no
dia 1º de novembro de 2021.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

Considerando o Decreto nº 2.967, de 05 de janeiro de 2021,
Considerando ainda o feriado de 28 outubro na quinta-feira,
Considerando ainda o feriado de 2 novembro na terça-feira.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 29 de outubro de 2021 e 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 25 de outubro de 2021.


VEREADORA REJANE ENFERMEIRA
Presidente